

## RETIFICAÇÃO

Retificar o § 1º do art. 26 da Resolução CSMPF nº 110, de 1º.2.2011, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 24.2.2011, fls. 131, onde se lê: “O Conselho Superior designará os suplentes para o Procurador-Geral da República e para os dois membros do Ministério Público Federal integrantes da Comissão, os quais poderão auxiliar os respectivos titulares em todas as atividades relacionadas ao concurso (art. 28)”, **leia-se:** “O Conselho Superior designará até 5 (cinco) suplentes, no total, para o Procurador-Geral da República e para os dois membros do Ministério Público Federal integrantes da Comissão, os quais poderão auxiliar os respectivos titulares em todas as atividades relacionadas ao concurso (art. 28)”.